

***COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.***

Ano 2008.

PARECER nº 290/2008.
Projeto de Lei nº EM-158/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-158/2008, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóvel de propriedade do Município, à Cláudia José Rodrigues da Silva, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa a alienação de imóvel de domínio do Município à empresa **Cláudia José Rodrigues da Silva**, sob a forma de negociação em pagamento, com as empresas pagando pelos mesmos, sob a forma de custeio das obras de pavimentação e rede de esgoto, tendo como valor de referência a avaliação elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, de conformidade com a Lei nº 3.686/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.479/95.

Como se vê, do art.1º, os imóveis objeto da presente negociação situam-se no **Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, e correspondem aos lotes de nº 490 e 500, quadra 165, zona 031, com área total de 5.000,00m2**, destinam-se exclusivamente às atividades da empresa.

Segundo o estatuto social da empresa beneficiada, sua atividade industrial consiste no comércio de madeiras serradas, lenhas e insumos florestais; indústria de biomassa e derivados florestais e embalagens.

De acordo com as informações prestadas, a empresa donatária, gera 30 (trinta) empregos diretos, e com a expansão de sua unidade produtiva, passará a gerar 33 (trinta e três) empregos diretos, tendo mão de obra qualificada, semi-qualificada e não qualificada.

Nessa conformidade, tem-se que a presente negociação contribuirá para o desenvolvimento de suas atividades, haja vista ser uma empresa de pequeno porte, em fase de expansão, carente de apoio institucional para fazer cumprir seu almejado crescimento, e, em consequência, contribuir para os programas de combate ao desemprego.

A negociação ora consignada, em termos de valores, ficará pequena em face dos benefícios que originarão das contrapartidas da empresa. (*Conforme justificativa do projeto*).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-158/2008.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2008.

Roberto Pedro Bento
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
1º Suplente

Miltom Donizete da Silva
Membro